

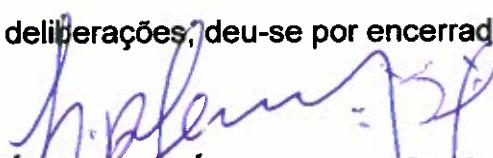
**CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS  
CONSELHO DE MINISTROS**

**ATA DE DELIBERAÇÃO**

Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e seis, o Conselho de Ministros da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos - CMED, formado pelo Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Saúde, que o preside e pelo Excelentíssimo Senhor Ministro-Chefe da Casa Civil da Presidência da República, pelo Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Justiça, pelo Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Fazenda e pelo Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado de Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, II, III e VIII do art. 6º da Lei nº. 10.742, de 06 de outubro de 2003, e os incisos I, II, III e VIII do artigo 2º do Decreto nº 4.766, de 26 de junho de 2003, deliberou:

- Nos autos administrativos nº. 25351.068794/2003-19, acompanhar o voto do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Justiça, no sentido de conhecer do recurso interposto por LABORATÓRIOS LIBRA DO BRASIL LTDA. e negar-lhe provimento, para manter a decisão do Comitê Técnico-Executivo, que impôs multa no valor de R\$ 212,82 (duzentos e doze reais e oitenta e dois centavos) por infringência ao art. 5º da Resolução CMED nº 4, de 29 de julho de 2003, c/c art. 8º da Lei nº 10.742, de 6 de outubro de 2003.

Não havendo outras deliberações, deu-se por encerrada a sessão.

  
**JOSÉ AGENOR ÁLVARES DA SILVA**  
Ministro de Estado da Saúde, interino

  
**DILMA VANA ROUSSEFF**  
Ministra-Chefe da Casa Civil

  
**ANTONIO PALOCCI FILHO**  
Ministro de Estado da Fazenda

  
**MÁRCIO THOMAZ BASTOS**  
Ministro de Estado da Justiça

  
**LUIZ FERNANDO FURLAN**  
Ministro de Estado do  
Desenvolvimento, Indústria e  
Comércio Exterior